



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

#### DECRETO

#### DECRETO N.º 13.942 DE 23 DE MAIO DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA**:

**Art. 1º.** Fica alterada a estrutura básica da Secretaria Municipal de Governo, na forma deste Decreto.

**Art. 2º.** Ficam transformados, sem aumento de despesa, os cargos em comissão constantes do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

| QUADRO |                                |       |      |               |      |         |                   |
|--------|--------------------------------|-------|------|---------------|------|---------|-------------------|
| ORG.   | NOMENCLATURA ANTIGA            | SIMB. | CI   |               | CI   | SIMB.   | NOMENCLATURA NOVA |
| SEMUG  | ASSESSOR EXECUTIVO DE PROJETOS | SS    | 3717 | TRANSFORMAÇÃO | 3902 | DAS III | ASSESSOR TÉCNICO  |
|        |                                |       |      |               | 3903 | DAS III | ASSESSOR TÉCNICO  |
|        |                                |       |      |               | 3904 | DAS III | ASSESSOR TÉCNICO  |
|        |                                |       |      |               | 3905 | DAS III | ASSESSOR TÉCNICO  |
|        |                                |       |      |               | 3906 | DAS III | ASSESSOR TÉCNICO  |
|        |                                |       |      |               |      |         |                   |
|        |                                |       |      |               |      |         |                   |

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Id. 03638/2025**

#### DECRETO N.º 13.943 DE 23 DE MAIO DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA**:

**Art. 1º.** Ficam alteradas as estruturas básicas da Secretaria Municipal de Ordem Pública, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Fazenda e Fiscalização Tributária, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana e da Secretaria Municipal de Governo, na forma deste Decreto.

**Art. 2º.** Ficam transferidos e transformados, sem aumento de despesa, os cargos em comissão e as funções gratificadas, constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

| QUADRO  |                                                    |         |      |               |      |         |                   |
|---------|----------------------------------------------------|---------|------|---------------|------|---------|-------------------|
| ORG     | NOMENCLATURA ANTIGA                                | SIMB.   | CI   |               | CI   | SIMB.   | NOMENCLATURA NOVA |
| SEMOP   | CHEFE DE SETOR                                     | FG II   | 3878 | TRANSFORMAÇÃO | 3907 | FG II   | CHEFE DE SETOR    |
|         | CHEFE DE SEÇÃO                                     | FG III  | 3879 |               | 3908 | FG III  | CHEFE DE SEÇÃO    |
|         | CHEFE DE SEÇÃO                                     | FG III  | 3848 |               | 3909 | FG III  | CHEFE DE SEÇÃO    |
|         | CHEFE DE SEÇÃO                                     | FG III  | 3849 |               | 3910 | FG III  | CHEFE DE SEÇÃO    |
| SEMAM   | ASSESSOR OPERACIONAL DA GUARDA MUNICIPAL AMBIENTAL | DAS III | 2295 |               | 3911 | DAS III | ASSESSOR TÉCNICO  |
| SEMEF   | ASSESSOR TÉCNICO                                   | DAS IV  | 3600 |               | 3912 | DAS IV  | ASSESSOR TÉCNICO  |
| SEMEL   | ASSESSOR TÉCNICO                                   | DAS III | 2777 |               | 3913 | DAS III | ASSESSOR TÉCNICO  |
|         | CHEFE DE DIVISÃO                                   | FG I    | 0994 |               | 3914 | FG I    | CHEFE DE DIVISÃO  |
| SEMSERP | CHEFE DE SEÇÃO                                     | FG III  | 3404 |               | 3915 | FG III  | CHEFE DE SEÇÃO    |
| SEMTEMU | ASSESSOR DE MOBILIDADE URBANA                      | DAS III | 1164 |               | 3916 | DAS III | ASSESSOR TÉCNICO  |
|         | CHEFE DE SETOR                                     | FG II   | 1210 |               | 3917 | FG II   | CHEFE DE SETOR    |

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Id. 03639/2025**

#### DECRETO N.º 13.944 DE 23 DE MAIO DE 2025.

#### **DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA.**

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, considerando o artigo 1º da Lei Municipal n.º 4.288 de 11 de julho de 2013, e o Parágrafo 1º do Artigo 2º, que respectivamente institui o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC; e determina que “Os membros do Conselho, representantes da sociedade civil organizada e das categorias profissionais da área cultural, serão escolhidos em Conferência Municipal de Cultura”, **DECRETA**:

**Art. 1º** Fica convocada a 11ª Conferência Municipal de Cultura de Nova Iguaçu a ser realizada no dia 12 de julho de 2025, sob a coordenação do Conselho Municipal de Política Cultural e da Secretaria Municipal de Cultura.

**Art. 2º** A 11ª Conferência Municipal de Cultura tem por objetivos:

I - Dialogar sobre o Sistema Municipal de Cultura, seus respectivos componentes e instrumentos de gestão, com intuito de fortalecer a participação e o controle social na gestão da Política Pública de Cultura no município de Nova Iguaçu;

II - Discutir as estratégias de implementação do Plano Municipal de Cultura de Nova Iguaçu, e estabelecer as prioridades para o período de 2025 a 2028;